

CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA**CONTRATO N.º.** 20177008

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Joaci Sampaio Pontes, N.º169 B, Centro, Caucaia, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º. 08.934.640/0001-80, com sede na Rua J. da Penha, 304 - Centro Fortaleza Ceara Cep: 60.110-120, Telefone (85)3013.08.26, neste ato representada pelo Sr. Ricardo da Silva Bezerra, CPF N.º. 620.067.973-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Este contrato é originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 26.01.001/2017- DP**, fundamentada na Lei N.º. 8.666/93, art. 23, §8; art. 24, inciso II, parágrafo primeiro e na Lei N.º. 11.107/05, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objetivo a **Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de 01 (um) grupo gerador comuns constando troca de óleo, bateria, filtros, revisão do QTA e desumidificação do gerador com tratamento químico para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor mensal do presente contrato importa na quantia de **R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**, a ser pago após a efetiva realização da execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de 01 (um) grupo gerador comuns constando troca de óleo, bateria, filtros, revisão do QTA e desumidificação do gerador com tratamento químico para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Correia	Serviço	01	5.690,00	5.690,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.				
VALOR GLOBAL R\$				5.690,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de Maio de 2017**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva realização da execução dos serviços, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte **dotação Orçamentaria nº**: 01.01.10.302.0002.2.004 Gerenciamento Policlínica de Caucaia Mantida Pelo CISVALE; **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica e **Fonte de Recursos nº** 007 – Outros recursos destinados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26.01.001/2017- DP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia- CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia- CE, 27 de Janeiro de 2017.


Fernando Henrique Goersch Bastos
Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu - CISVALE
CONTRATANTE


Ricardo da Silva Bezerra
RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 08.934.640/0001-80

TESTEMUNHAS:

1. João Utor Pereira Silva
RG: 200909 7064431.

2. Miqueias Rizes de Sousa
RG: 20077606382



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.01.001/2017- DP; I- UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, **II- Dotação Orçamentária:** 01.01.10.302.0002.2.004 Gerenciamento Policlínica de Caucaia Mantida Pelo CISVALE; **III- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; IV-Fonte de Recursos; 007 – Outros recursos destinados á saúde; V- Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de 01 (um) grupo gerador comins constando troca de óleo, bateria, filtros, revisão do QTA e desumidificação do gerador com tratamento químico para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. **VI- Vigência:** De 27 de Janeiro 31 de Maio de 2017; **VII- Contratada:** RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP ; **VIII – Valor Global:** 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais); **IX – Assina pela Contratante:** Fernando Henrique Goersch Bastos; **X- Assina Pela Contratada:** Ricardo da Silva Bezerra; Caucaia/Ceará, 27 de Janeiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o Extrato do Instrumento Contratual de decorrente da Dispensa de Licitação nº **26.01.001/2017- DP**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de 01 (um) grupo gerador comins constando troca de óleo, bateria, filtros, revisão do QTA e desumidificação do gerador com tratamento químico para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi devidamente afixado no dia **27 de Janeiro de 2017**, no flanelógrafo deste Consórcio Público de Saúde, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caucaia - Ceará, 27 de Janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 26.01.001/2017- 001	MODALIDADE DA LICITAÇÃO Dispensa de Licitação
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE	
Nº DA DISP. DE LICITAÇÃO 26.01.001/2017- DP;	DATA DO CONTRATO 27 de janeiro de 2017
CONTRATADA / ENDEREÇO RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP Rua J. da Penha , nº 312, Centro, CEP: 60.110-120, Fortaleza CE.	
CNPJ 08.934.640/0001-80	Nº DO TELEFONE (85)3013-08-26
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva de 01 (um) grupo gerador comuns constando troca de óleo, bateria, filtros, revisão do QTA e desumidificação do gerador com tratamento químico para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.	
VALOR GLOBAL R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)	
PRAZO DE EXECUÇÃO A partir da data de sua assinatura até 31 de Maio de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.	

Caucaia/ Ceará, 27 de janeiro de 2017.

Fernando Henrique Goersch Bastos
Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
CONTRATANTE

Ricardo da Silva Bezerra
RICARDO DA SILVA B. EIRELI - EPP
CONTRATADA